



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando-se  
no mural dos <sup>Oficiais</sup> / los Oficiais  
06/03/2018

Jorge Luiz de Oliveira Cunha  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria Ufersa / GAB N° 672/2017

## PORTARIA Ufersa/PROAD N.º 020/2018, de 06 de março de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N° 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 16/2018 - SUTIC, de 05 de março de 2018, que solicita atualização de portaria de gestores de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 68/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa** e a empresa **A. M. Serviços e Locação de Equipamentos de Informática LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 11/2015, que tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de impressão de documentos administrativos via arquivo digital com sistema de gerenciamento de custo, nos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea “d”, inciso II, do artigo 1º da Portaria Ufersa/GAB N° 0029/2018, de 25 de janeiro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria Ufersa/PROAD N.º 027/2016, de 22 de março de 2016.

**Art. 2º** Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem para atuarem como gestores do Contrato em referência:

I. Campus Mossoró:

- **Enio Lopes Sombra** (titular)
- **Rinaldo Luciano de Macedo Soares** (substituto)

II. Campus Angicos:

- **Igor Wesley Silva de Freitas**

II. Caraúbas:

- **Caio Gustavo Alves de Lima**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

II. Campus Pau dos Ferros:  
- **Eduardo Araújo de Medeiros**

**Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 4º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração

Cont. da PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 020/2018, de 06 de março de 2018 – p. 2.